

INTERESSADO (a)	PREFEITURA M. DE ITUPIRANGA - PA
ORDENADOR (a)	BENJAMIN TASCA
REFERÊNCIA:	<u>Parecer Final Consolidado da Prestação de Contas do Exercício de 2022.</u> (3º Quadrimestre).

PARECER FINAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022.

Eu, Raimundo Nonato Mendes Silva, CPF 827.581.232-15, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, CRC/17.562-O; Responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 015/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.534/14, de 01 de Julho de 2014, que nos foi encaminhado autos que Tratam sobre a prestação de contas Consolidado do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA**, de responsabilidade do Sr. **BENJAMIN TASCA**.

BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 31, "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de *controle interno* do Poder Executivo."

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real. Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente.

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em princípios de Contabilidade Pública. Na execução dos trabalhos, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes legais:

- **Lei Municipal n° 227/2021 (PPA)** - Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Itupiranga, para o período de 2022 à 2025;
- **Lei Municipal n° 228/2021 (LOA)** - Estima a receita e fixa a despesa do município de Itupiranga para o exercício financeiro de 2022 - Estimando a Receita Orçamentaria em R\$ **167.540.520,00** (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais);
- **Lei Municipal n° 212/2021 (LDO)** - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária do município de Itupiranga para o exercício de 2022;
- **Decreto Nº 13 de 21 de Abril de 2021** - Regulamenta a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais, revoga Decreto Municipal nº 9/2021 e dá outras providencias;
- E demais leis, resoluções e decretos, etc., pertinentes aos serviços do controle interno.

1- PRELIMINARMENTE

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral, efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos da **PREFEITURA M. DE ITUPIRANGA - PA**, gerenciado e ordenado pelo Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, relativo ao 3º Quadrimestre de 2022 de forma Consolidada.

1.1 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA:

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, foi nos enviado Termo assinado, pela tesoureira da Prefeitura Municipal,

procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Fundo, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R\$ 9.486.906,06 (Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Seis Reais e Seis Centavos).

c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

1.2 - CONVÊNIOS CELEBRADOS:

Conforme demonstrativo da Relação de convênios detalhada de todos os convênios celebrados, assim como daqueles cujas prestações de contas foram apresentadas durante o exercício, conforme o disposto no artigo 16 e 17 da Resolução nº 01/2014-TCM-PA, Arquivo PDF, devidamente assinado e anexado ao sistema SPE/TCM.

1.3 - RELAÇÃO DAS CONTAS:

Banco

BANPARA.....52.934-6 (ARREC.ISS CELPA)	5.725,44
BANPARA.....170.001-4 (ICMS/ITUPIRANGA)	17.813,07
BANPARA.....170.006-5 (ARRECADAÇÃO)	3.021.610,01
BANPARA.....170.010-3 (CMI/ITUPIRANGA)	0,00
BANPARA.....170.020-0 (ICMS/SENADOR LEMOS)	0,00
BANPARA.....170.052-9 (TIP/CELPA)	357.353,86
BANPARA.....248.979-1 (FMAS/PROT.SOC.BASICA)	0,00
BANPARA.....248.980-5 (FMAS/PROT.SOC.ESPEC.)	0,00
BANPARA.....509.076-8 (APOIO EVENT.AGROPEC.)	6.879,13
BANPARA.....555.566-3 (CONVENIO SETRAN-PMI)	0,00
BANPARA.....562.489-4 (CV.REF.AMPL.HOSPITAL)	0,00
BANPARA.....601.318-0 (SEDUC PEAE-PA)	0,00
BANPARA.....601.320-1 (SEDUC PETE-PA)	0,00
BANPARA.....634.805-0 (CV.RECUP.ESTRAD.VIC.)	0,00
BANPARA.....769.722-8 (CV.CONST.PONTES.DEF.C)	144.198,53
BANPARA.....776.925-3 (DMTI/REPASSE DETRAN)	33.386,40
BANPARA.....776.929-6 (DMTI/REM. E DIARIA)	14.498,89
BANPARA.....778.809-6 (CV.RECUP.ESTRAD.VICI)	534.142,08
BANPARA.....806.704-0 (CV.CONST.CICLOVIA)	71.893,60
BANPARA.....820.561-2 (CV.AQUIS.AMBULÂNCIA)	0,00

BANPARA.....820.563-9 (CV.REFOR.GIN.POLIESP) 21.030,26
BANPARA.....831.106-4 (CV.CONST.CAMPO.CAJAZ) 415.554,18
BB.....8.844-7 (SIMPLES NACIONAL) 7.427,82
BB.....9.295-9 (FME MERENDA ESCOLAR) 0,00
BB.....11.126-0 (ARREC.MUNICIPAL) 628.592,88
BB.....11.262-3 (PNAE/MERENDA ESCOLAR) 0,00
BB.....11.656-4 (APOIO FIN.MUN./PMI) 109.151,68
BB.....11.843-5 (ALIEN.DE BENS/PMI) 681,09
BB.....12.322-6 (ASSIST. FARM. BASICA) 0,00
BB.....12.323-4 (PAB) 0,00
BB.....12.325-0 (VIG. EM SAUDE) 0,00
BB.....12.649-7 (FUNDO.MUN.M.AMB/PMI) 1.029,40
BB.....14.410-X (CFM DEP.PROD.MINERAL) 1.508,96
BB.....14.856-3 (FUNDO M.ASSIS.SOCIAL) 0,00
BB.....15.111-4 (PAAR CONST.ESCOLAS) 0,00
BB.....15.143-2 (QUADRA PANEL.PAC I) 0,00
BB.....15.206-4 (E.ED.INF.CID.NOVA) 0,00
BB.....15.220-X (E.ED.INF.B.PLANALTO) 0,00
BB.....15.221-8 (E.ED.INF.CRUIZ.DO SUL) 0,00
BB.....15.252-8 (QD.ESC.S.SEBASTIAO) 0,00
BB.....15.253-6 (E.ED.INF.CAJAZEIRAS) 0,00
BB.....15.265-X (PAAR CONST.ESCOLAS) 0,00
BB.....15.586-1 (PAAR ESC.NOVA AMELIO) 0,00
BB.....15.812-7 (CONSELHO MUN.SAUDE) 0,00
BB.....16.859-9 (FMDCA-PMI) 0,00
BB.....16.917-X (FMAS-BPC ESCOLA) 0,00
BB.....16.918-8 (AÇÕES ESTRAT.PETI) 0,00
BB.....16.919-6 (BL.GBF-FMAS B.FAMILI) 0,00
BB.....16.920-X (BL.IGDSUAS FNAS) 0,00
BB.....16.923-4 (PSB CRAS SCFV-FNAS) 0,00
BB.....17.528-5 (CONV.PAVIMENTAÇÃO) 692.613,52
BB.....17.553-6 (AQ.MOB.E EQUIPAMTOS) 0,00
BB.....17.932-9 (PMI) 2.548,63
BB.....18.405-5 (CUSTEIO SUS-FMS) 0,00
BB.....18.433-0 (INVESTIMENTO SAUDE) 0,00
BB.....18.480-2 (BLMAC FNAS) 0,00
BB.....18.696-1 (FMAS CRIANÇA FELIZ) 0,00
BB.....18.746-1 (AFM EDUCAÇÃO MP81) 0,00
BB.....18.903-0 (FUNDEB) 0,00
BB.....19.298-8 (FME RECUR.PROPRIOS) 0,00
BB.....19.478-6 (CFH REC.HIDRICOS) 343.360,09
BB.....20.091-3 (CONV.INCRA-PMI) 348,62
BB.....20.280-0 (CV.AQ.RETROESCAVAD.) 72,51
BB.....20.545-1 (AÇÕES COVID ALIMENT.) 0,00
BB.....20.546-X (AÇÕES COVID EPI) 0,00

BB.....	20.706-3 (AÇÕES COVIDLEI173)	0,00
BB.....	20.737-3 (SIGTV ESTRUT.CUSTEIO)	0,00
BB.....	21.312-8 (LEI ALDIR BLANC-PMI)	0,00
BB.....	22.181-3 (FMDCA)	0,00
BB.....	22.260-7 (TRANSF.ESPEC.1503705)	912.703,14
BB.....	22.295-X (PMI-SEGURO-GARANTIA)	859,00
BB.....	22.431-6 (MUN.ITUP.PARCERIAS)	556,32
BB.....	22.934-2 (ESTRUTURAÇÃO-SUAS)	0,00
BB.....	23.039-1 (CV.CON.PONTE.DEF.CIV)	1.016.073,27
BB.....	23.147-9 (PROG.AUXILIO.BRASIL)	0,00
BB.....	23.164-9 (CONV.D.CIV.KIT.HUMAN)	0,00
BB.....	23.408-7 (CV.REC.BUEIROS.D.CIV)	263.008,40
BB.....	23.554-7 (EMENDA.PROT.SOC.ESPE)	0,00
BB.....	23.555-5 (EMENDA.PROT.SOC.BASI)	0,00
BB.....	25.990-X (FUNDO MUN.DE SAUDE)	0,00
BB.....	35.900-9 (QUOTA SAL.EDUCAÇÃO)	0,00
BB.....	36.340-5 (FEX - PMI)	236,57
BB.....	37.493-8 (PNATE)	0,00
BB.....	38.239-6 (CID.INT.DOM.ECONOM.)	411,42
BB.....	44.276-3 (PDDE/PMI)	0,00
BB.....	100.201-5 (FPM/PMI)	7.212,29
BB.....	100.203-1 (IMPOSTO TERR.RURAL)	3.110,24
BB.....	100.210-4 (FEP-PMI)	435.896,15 435.896,15
BB.....	283.141-4 (ICMS DESON.EXPORTAÇ.)	10.580,71
BB.....	337.493-9 (PNATE/PMI)	0,00 0,00
CEF.....	11-1 (HABIT.PROJETO SOCIAL)	5.794,02
CEF.....	463-8 (ARRECADAÇÃO/CEF)	0,97
CEF.....	71.019-2 (CV.DREN.DOMING.WOLF)	26.225,07
CEF.....	647.007-1 (CV.PRAÇA DA JUVENTUD)	209.791,64
VOTORANTIM....	84.221.726-0 (ARRECADACAO NOBE)	163.026,20
VOTORANTIM....	618.006.814-6 (ARRECAD.PMI)	0,00
	TOTAL GERAL.....	9.486.906,06

1.4 - CONSIGNAÇÕES:

Devidamente evidenciados no Balanço Financeiro sendo apropriados e pagos conforme disponibilidades nas contas, observando Legislação Vigente.

1.5 - DA GESTÃO DE PESSOAL:

O quadro de servidores atendeu a demanda pretendida de modo satisfatório e obedecendo aos parâmetros legais e Constitucionais, e nas contratações Temporárias amparadas na LEI MUNICIPAL Nº 118/2014, de 04 de julho de 2014.

A administração no corrente ano lançou Edital de Concurso Público, realizado para as áreas de maior carência e necessidades deste Poder Executivo e seus Fundos e segue convocando os aprovados para assumirem suas vagas em atendimento ao ato convocatório.

1.6 - DOS EMPENHOS PATRONAIS DAS FOLHAS:

Os INSS patronais foram empenhados e estão sendo até a presente data, devidamente liquidados e pagos, de acordo as disponibilidades financeiras, obedecendo aos limites mínimos para sua apropriação.

1.7 - LICITAÇÕES:

As licitações e compras foram realizadas dentro dos parâmetros legais obedecendo [Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993](#) e se encontram todas devidamente publicadas no Portal transparência (www.itupiranga.pa.gov.br) e acessíveis no Mural de licitações TCM/PA.

1.8 - BALANÇO FINANCEIRO:

O balanço financeiro demonstrou que este Órgão está cumprindo sua execução, observando e obedecendo a Legislação Vigente.

1.9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL:

1.9.1 - Receita Corrente Líquida R\$ 160.160.629,97

- RCL: R\$ 160.160.629,97

- Despesa com pessoal (Município): R\$ 93.135.513,45 / R\$ 160.160.629,97 = 58,15%

- Despesa com pessoal (Executivo): R\$ 90.609.261,08 / R\$ 160.160.629,97 = 56,57%

- Educação: RREO....Aplicado R\$ 19.066.294,50.....26,24%

- Saúde: RREO.....Aplicado R\$ 11.192.577,53.....16,17%

- Fundeb: RREO.....mínimo de 70% foi aplicado 89,50%.....R\$ 61.372.778,06

- Fundeb: RREO.....mínimo no VAAT de 50% ed.infantil.....aplicado 68,45%.(R\$ 4.936.437,55) para um mínimo exigido de R\$ 3.606.069,26

- Fundeb: RREO....mínimo no VAAT de 15% (investimento)...aplicado **12,88%**(R\$ 929.224,68) para um mínimo exigido de R\$ 1.081.820,78

2 - DO REPASSE AO LEGISLATIVO:

A obrigação do Executivo municipal está prevista nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O descumprimento até o dia 20 de cada mês ou o repasse inferior à proporção oriunda da proposta orçamentária são considerados crimes de responsabilidade pelo prefeito, que ainda pode ter suas contas rejeitadas.

Conforme verificado, as transferências se deram até a data limite da legislação de cada mês e no montante total no exercício de 2022 R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais).

3 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:

A Transparência, além de ser um princípio constitucional e democrático, é fundamental na gestão, a fim de promover maior confiança entre os munícipes e seus governos. Ademais, ela promove melhor controle dos gastos e aprimoramento da gestão e das políticas, por meio do controle social. Oferece, ainda, meios para a geração de inovações, novos negócios e a simetria de informações no mercado privado. Mais do que a mera publicação das informações, a transparência visa à participação da sociedade na melhoria do governo e de seus resultados. Portanto, para além da publicação de dados e informações, municípios devem estabelecer espaços de participação e incentivar a interação da sociedade com os órgãos locais.

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, regulamenta o direito de receber, dos órgãos públicos, informações de interesse particular ou de interesse coletivo.

A transparência, que decorre do nosso Estado Democrático de Direito, é o princípio-instrumento que busca objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados. Se consolida na publicidade, na motivação e na participação popular, viabilizando o conhecimento e amplo acesso das pessoas às informações públicas, para que possam orientar a busca pela efetivação dos seus direitos e reivindicações.

O acesso a informação aparece como um pressuposto da democracia, ao mesmo tempo que orienta o processo de construção material dos direitos fundamentais: as pessoas passam a conhecer e reivindicar seus direitos, bem como, pela conscientização, passam a defender e exigir seu cumprimento, figurando em um desdobramento da cidadania ativa.

Este Poder executivo Municipal detém página/Portal transparência devidamente alimentado, cumprindo legislação vigente no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br

4 - DO PARECER

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, na análise do Balancete Financeiro, relatórios financeiro/orçamentários e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Esta Controladoria desenvolveu suas Atividades de forma diária e prévia, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público.

Conforme as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno durante o período em questão; Entendemos que de uma forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA**, gerenciado e ordenado pelo Prefeito Municipal Sr. **BENJAMIN TASCA**, relativo ao 3º Quadrimestre de 2022 de Forma Consolidada, no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas, que esta sob sua responsabilidade, atendendo à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos.

Dessa forma, a Prestação de Contas encontra-se em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga 30 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA

Controlador Municipal

Portaria 015/2022-PMI.

CRC/PA 17.562-O

